

NOVA KAERU INDÚSTRIA DE COUROS S.A

CNPJ/MF Nº 07.932.004/0001-57

NIRE: Nº 33.3.0031505-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27 DE JUNHO DE 2025, às 10:00hs, na sede social da Companhia, na Estrada São Joaquim, S/N, Km 9, Distrito de Bemposta, Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, Cep: 25.840-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.
3. **MESA:** Presidente: Eduardo Filgueiras Barbosa e Secretário André de Castro Costa.
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos votos presentes foram discutidas e aprovadas as seguintes matérias:

I) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciação e aprovação, sem qualquer ressalva ou emenda, das contas e do Relatório da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis e financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, parte integrante do presente ato, de acordo com artigo 294, inciso II, da Lei nº 6.404/76.
2. Os acionistas deliberam e aprovam a destinação do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, R\$ 2.313.287,40, observado o estabelecido no artigo 29 do Estatuto Social, nas seguintes condições: 1) R\$ 578.321,85 imputados ao dividendo obrigatório do exercício social de 2024, creditados na conta dividendos a pagar, equivalente ao valor de R\$0,19277395 por ação ordinária (ON), com base nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; 1.a) o pagamento dos referidos dividendos serão realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data dessa assembleia, de acordo com o artigo 7º do Estatuto; 2) R\$ 1.734.965,55 imputados na conta "reservas de lucros a realizar";

3. Reeleger a diretoria da companhia para um mandato pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025.
 - a) Sr. **Eduardo Filgueiras Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº07068243-0 e inscrito no CPF sob o nº 002.240.377-90, residente na Av. Leopoldina, nº 530, bloco 02, apartamento 301, Nogueira, Petrópolis, Rio de Janeiro, Cep 25.730-203;
 - b) Sr. **André de Castro Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 25.247.527-4 e portador do CPF nº 148.821.067-52, com domicílio na Rua Sacopa, nº 441, Apartamento 101, Cep 22471-180.
4. O diretor ora eleito, **EDUARDO FILGUEIRAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 07068243-0 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 002.240.377-90, residente na Rodovia BR 040, 61, km 61, lote 15, Itaipava, Petrópolis, Rio de Janeiro, CEP 25.600-001, neste ato, toma posse, para ocupar o cargo de Diretor Operacional da Companhia, pelo período de 1 (um) ano a partir da presente data. O Diretor ora investido declara, neste ato e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. Para efeitos de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, deverá ser utilizado seu endereço residencial, indicado acima.
5. O diretor ora eleito, **ANDRÉ DE CASTRO COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 25.247.527-4 e portador do CPF nº 148.821.067-52, com domicílio na Rua Sacopa, nº 441, Apartamento 101, Lagoa, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22471-180, neste ato, toma posse para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, pelo período de 1 (um) ano a partir da presente data. O Diretor ora investido declara, neste ato e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública

ou propriedade. Para efeitos de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, deverá ser utilizado seu endereço residencial, indicado acima.

6. Fixar em até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a remuneração anual global dos diretores.

II) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Os acionistas deliberam e aprovam a destinação do valor de R\$ 1.600.000,00 constante em “reservas de lucros a realizar” que foram imputados em 31/07/2024 como dividendos e creditados na conta dividendos a pagar, equivalente ao valor de R\$0,533333333 por ação ordinária (ON) e R\$0,533333333 por ação preferencial (PN) 1.a) o pagamento dos referidos dividendos não terão prazo definido para pagamento;
2. Os acionistas deliberam e aprovam a conversão, nesta data, de 1.220.000 (hum milhão, duzentos e vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da Companhia a ser composto por 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Portanto, o Artigo 5º do Estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único- A Companhia poderá emitir ações preferenciais, desde que observadas as regras previstas no presente Estatuto Social.

3. Após as alterações ao Estatuto Social da Companhia que foram aprovadas na presente Assembleia, os acionistas resolvem consolidar seu texto, que consta como Anexo 01 à ata da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:

Ninguém mais se manifestando sobre assuntos outros, o Sr. Presidente encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata, que lida e votada, foi aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas presentes.

ASSINATURAS: Presidente: Eduardo Filgueiras Barbosa. Secretário: André de Castro Costa. Acionistas: Eduardo Filgueiras Barbosa, André de Castro Costa e Viamar Empreendimentos Imobiliários Ltda (representada por André de Castro Costa).

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

EDUARDO FILGUEIRAS BARBOSA
Presidente

ANDRÉ DE CASTRO COSTA
Secretário

EDUARDO FILGUEIRAS BARBOSA
Diretor Operacional

ANDRÉ DE CASTRO COSTA
Diretor sem designação

VIAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Representada por André de Castro Costa

ANEXO 01
NOVA KAERU INDÚSTRIA DE COUROS S.A
Estatuto Social

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º - NOVA KAERU INDÚSTRIA DE COUROS S.A é uma sociedade anônima fechada, que regerá pelo presente Estatuto, nos termos da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, para os casos omissos.

Artigo 2º - - A Companhia tem sua sede na Estrada São Joaquim s/n º, Km 9, Distrito de Bemposta, Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25840-000; e filial na cidade de Tabuleiro – MG, na Rua Cel. Oscavo Gonzaga Prata, n. 13000, Térreo Telheiro, Centro, CEP: 36165-000, podendo estabelecer filiais, escritórios, agências ou repartições dentro ou fora do país.

Artigo 3º - A Companhia tem como objetivo social a industrialização de couros em geral, a atividade de curtume, e a prestação de serviços de beneficiamento de couros para terceiros.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II- DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único- A Companhia poderá emitir ações preferenciais, desde que observadas as regras previstas no presente Estatuto Social.

Artigo 6º - A cada ação ordinária correspondem a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma do presente Estatuto. As Ações preferenciais não terão direito a voto e farão jus às seguintes vantagens:

- (a) Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias no recebimento do dividendo apurado de acordo com o artigo 202, da Lei 6.404/76; e

(b) Prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia, sem prêmio.

Parágrafo Único- A Companhia pode criar outras classes de ações preferenciais, desde que a quantidade total de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Artigo 7º - O pagamento dos dividendos, bem como a eventual distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando houver, serão efetuados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de Assembleia que os autorizar.

CAPÍTULO III- DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - As Assembleias Gerais, que se constituem dos acionistas, especialmente convocados para formá-las, representam o poder máximo da Companhia e serão Ordinárias e Extraordinárias.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, na sede da Companhia, até o dia 30 de abril e as Extraordinárias sempre que forem necessárias, de acordo com a lei e este Estatuto.

Artigo 10º - O Presidente da Assembleia Geral será um dos Diretores da Companhia (aquele que for indicado pelos demais diretores), o qual poderá convidar um ou dois dos acionistas presentes para servir de Secretários, na composição da mesa para dirigir os trabalhos da Assembleia.

Parágrafo único - Na ausência dos Diretores, a Assembleia indicará um acionista presente para dirigi-la.

Artigo 11º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo único - A aprovação das matérias a seguir enumeradas dependerá do voto favorável de acionistas que represente no mínimo 2/3 (dois terços) das ações com direito de voto.

- I) aumento ou redução do capital social da Companhia;
- II) alteração do Estatuto Social da Companhia;
- III) cisão, fusão, incorporação, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária;

- IV) alteração da política de distribuição de dividendos ou redução do dividendo obrigatório;
- V) dissolução e liquidação ou cessação de liquidação, bem como eleição e destituição de liquidantes das contas;
- VI) participação em outras sociedades no país e no exterior, a criação de qualquer subsidiária, bem como autorizar associações;
- VII) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição ou quaisquer outros valores mobiliários previstos em lei, inclusive planos de opções de compras de ações;
- VIII) formulação do pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autorização para a confissão da falência;
- IX) resgate, amortização, desdobramento ou grupamento das ações ou compra de ações para colocação em tesouraria ou cancelamento, bem como sua recolocação em circulação;
- X) abertura ou fechamento de capital;
- XI) fixação de remuneração dos administradores, bem como dos membros do Conselho Fiscal, quando existente;
- XII) aprovação do orçamento anual da Companhia.

Artigo 12º - As atas das Assembleias Gerais serão lavradas em forma de sumário, contendo apenas as transcrições das resoluções tomadas, observado, para tanto, o disposto no art. 130 da lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações).

Artigo 13º - A convocação da Assembleia Geral poderá ser realizada através de telegramas, correio eletrônico ou fax, indicando a ordem do dia, a hora e local da reunião, e a data, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos. Não obstante, será considerada regular a Assembleia Geral a que, independentemente de convocação, comparecerem todos os acionistas, na forma do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações).

CAPÍTULO IV- DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 14º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros, sendo um com denominação de Diretor Operacional e os demais sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, a qual poderá destitui-los a qualquer tempo mediante resolução tomada pelo voto favorável de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, das ações com direito de voto.

Artigo 15º - O mandato dos Diretores terá a duração de 1 (um) ano, facultada a reeleição de qualquer de seus membros.

Artigo 16º - A diretoria será remunerada mensalmente de acordo com o limite fixada pela assembleia que eleger os seus membros.

Artigo 17º - Ocorrendo vaga na Diretoria, os membros remanescentes, reunidos, decidirão qual Diretor irá ocupar, cumulativamente, o cargo vago, até que a Assembleia Geral eleja, se entender necessário, o substituto, pelo restante do período de gestão do substituto.

Artigo 18º - Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Artigo 19º - Compete à Diretoria: (i) exercer os encargos gerais de direção, administração e representação, praticando os atos necessários ao funcionamento da Companhia; (ii) representar a Companhia em Juízo ou fora dele, usando livremente a denominação social; (iii) dirigir os negócios sociais; (iv) administrar os negócios ordinários e necessários ao regular funcionamento da Companhia, por mais especiais que sejam; (v) criar ou extinguir sucursais, filiais, escritórios, agências ou repartições no país ou no exterior, e (vi) nomear procuradores para representar a Companhia em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação brasileira.

Parágrafo 1º - Ressalvando o disposto nesse Estatuto, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor, ou por procurador regularmente constituído (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, (ii) junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, (iii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e (v) para fins de recebimentos de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em Juízo.

Parágrafo 2º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão (i) ser outorgadas por dois diretores em conjunto sendo um necessariamente o Diretor Operacional, (ii) especificar expressamente os poderes conferidos; e (iii) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 (um) ano, com exceção das procurações "ad judícia" que poderão ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Nos atos que importem em compra, venda, hipoteca, transferência ou o gravame, por qualquer outro modo, de quaisquer bens imóveis e direitos de propriedade industrial ou intelectual da Companhia, bem como a tomada de empréstimos ou a confissão de dívidas, submissão a juízo arbitral de qualquer disputa ou controvérsias envolvendo a Companhia, escolha ou substituição dos auditores independentes, quando aplicável, confissão de falência ou requisição de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, é exigida a anuência expressa de pelo menos dois diretores.

Parágrafo 4º - É vedado o uso da denominação social em fianças, abonos, avais e outras obrigações a favor de terceiros ou dos próprios acionistas, bem como assunção, em nome da Companhia, de obrigações alheias a seus fins sociais.

CAPÍTULO V- DO CONSELHO FISCAL

Artigo 20º - O Conselho Fiscal terá funcionamento nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas, na forma do artigo 161, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76, e será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos.

Artigo 21º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observadas as disposições legais.

Artigo 22º - O Conselho Fiscal terá as atribuições que a lei lhe confere.

Artigo 23º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão convocados por e-mail ou carta registrada ou protocolada, para assistirem as reuniões da Diretoria em que forem discutidas matérias sobre as quais, legalmente, estejam obrigados a opinar.

Artigo 24º - Após eleitos, os membros do Conselho Fiscal se reunirão para indicar, entre eles, um Conselheiro para presidir o órgão, a quem competirá coordenar as reuniões, para as quais convocará seus pares, por e-mail ou carta registrada ou protocolada.

Artigo 25º - As convocações, de que tratam os dois artigos imediatamente anteriores, far-se-ão com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, devendo conter data, hora, local e objeto da reunião.

Artigo 26º - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros em exercício.

CAPÍTULO VI- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 27º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28º - No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, respeitados os preceitos legais.

Artigo 29º - Após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, conforme o art. 189, da Lei nº 6.404/1976, os resultados apurados terão a seguinte destinação:

I) 5% do lucro líquido serão aplicados na constituição de Reserva Legal, até o limite previsto em lei; e

II) Da quantia remanescente, a Companhia deverá distribuir como dividendo aos acionistas pelo ao menos 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único – A Companhia poderá distribuir resultado sob a forma de juros sobre o capital próprio, imputando-os ao dividendo obrigatório.

Artigo 30º - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços intercalares em períodos inferiores ao exercício social, podendo autorizar a distribuição de dividendos por conta do lucro que venha a ser apurado no período, desde que não exceda o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º, do art. 182 da lei nº 6.404/1976.

CAPÍTULO VII- DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 31º - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral deliberar, quando for o caso, sobre o modo de liquidação, bem como eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

EDUARDO FILGUEIRAS BARBOSA

ANDRÉ DE CASTRO COSTA

Presidente

Secretário

NOVA KAERU INDÚSTRIA DE COUROS S.A.**CNPJ: 07.932.004/0001-57 - NIRE 33.3.0031505-5****QUADRO DE COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA - AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS - ANEXA A ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025.**

CNPJ ou CPF	Nome	Local e Data de Emissão/Aquisição	Espécie de Ações	Quantidade de Ações	Percentual s/ Capital Total
002.240.377-90	EDUARDO FILGUEIRAS BARBOSA	Três Rios/RJ - 10/12/2014	Ordinária	340.000	33,33%
		Três Rios/RJ - 24/02/2016	Ordinária	660.000	
148.821.067-52	ANDRÉ DE CASTRO COSTA	Três Rios/RJ - 10/12/2014	Ordinária	602.000	33,33%
		Três Rios/RJ - 20/12/2016	Ordinária - Convertidas em 27/06/2025	20.000	
		Três Rios/RJ - 16/04/2024	Ordinária	178.000	
		Três Rios/RJ - 16/04/2024	Ordinária - Convertidas em 27/06/2025	200.000	
28.227.205/0001-23	VIAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Três Rios/RJ - 18/11/2024	Ordinária - Convertidas em 27/06/2025	1.000.000	33,33%
		TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS		3.000.000	

** Extraído do Livro de Registro de Ações Nominativas**Três Rios/RJ, 27 de junho de 2025.**Eduardo Filgueiras Barbosa
Presidente**André de Castro Costa
Secretário*

NOVA KAERU INDÚSTRIA DE COUROS S.A.
CNPJ.: 07.932.004/0001-57

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 32.194.364,73	R\$ 29.655.142,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 928.948,29	R\$ 633.945,82
Caixa	R\$ 10.815,50	R\$ 24.528,51
Bancos conta movimento	R\$ 5.458,73	R\$ 3.508,94
Aplicações Financeiras	R\$ 912.674,06	R\$ 605.908,37
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$ 31.265.416,44	R\$ 29.021.196,82
Adiantamento a fornecedores	R\$ 4.418.539,80	R\$ 4.078.354,68
Adiantamento a funcionários	R\$ 10.932,11	R\$ 13.967,72
Estoque de matérias primas e embalagens	R\$ 1.548.608,74	R\$ 1.140.830,00
Estoque de produtos em elaboração	R\$ 2.305.047,00	R\$ 2.057.643,00
Estoque de produtos acabados	R\$ 10.929.636,46	R\$ 13.281.902,63
Outras contas a receber	R\$ 83.257,93	R\$ 81.335,13
Impostos recuperáveis	R\$ 1.197.312,67	R\$ 581.115,45
Importação em andamento	R\$ 402.162,62	R\$ 76.094,87
Clientes	R\$ 10.369.919,11	R\$ 7.709.953,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 10.537.392,65	R\$ 7.708.060,69
CRÉDITOS DIVERSOS	R\$ 190.669,00	R\$ 25.669,00
Depósitos judiciais	R\$ 21.218,07	R\$ 21.218,07
Título de capitalização	R\$ 9.450,93	R\$ 4.450,93
Créditos com pessoas ligadas	R\$ 160.000,00	R\$ -
IMOBILIZADO	R\$ 7.595.122,76	R\$ 7.031.263,71
Equipamentos e máquinas	R\$ 3.284.675,56	R\$ 3.160.667,63
Imobilizados em andamento	R\$ 369.200,00	R\$ 369.200,00
Móveis e utensílios	R\$ 114.336,71	R\$ 67.537,71
Obras em andamento	R\$ 4.169.096,16	R\$ 3.484.435,61
Terrenos	R\$ 962.780,68	R\$ 962.780,68
Veículos	R\$ 678.710,49	R\$ 633.220,47
(-) Depreciação acumulada	R\$ (1.983.676,84)	R\$ (1.646.578,39)
IMOBILIZADO - LEASING	R\$ 36.450,00	R\$ 48.600,00
Veículos	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00
(-) Depreciação acumulada	R\$ (44.550,00)	R\$ (32.400,00)
INVESTIMENTOS	R\$ 1.150,00	R\$ 550,00
Outros investimentos permanentes	R\$ 1.150,00	R\$ 550,00
DIFERIDO	R\$ 8.099,27	R\$ 32.395,19
Despesas pré operacionais	R\$ 323.945,99	R\$ 323.945,99
(-) Amortização acumulada	R\$ (315.846,72)	R\$ (291.550,80)
INTANGÍVEL	R\$ 2.705.901,62	R\$ 569.582,79
Estudos/Projetos de viabilização-comércio exterior	R\$ 374.895,30	R\$ 374.895,30
Desenvolvimentos de novos produtos-beleaf	R\$ 2.454.474,48	R\$ 290.038,51
Marcas e patentes	R\$ 242.054,26	R\$ 242.054,26
(-) Amortização acumulada	R\$ (365.522,42)	R\$ (337.405,28)
TOTAL DO ATIVO	R\$ 42.731.757,38	R\$ 37.363.203,33

NOVA KAERU INDÚSTRIA DE COUROS S.A.
CNPJ.: 07.932.004/0001-57

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PASSIVO	31/12/2023	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 18.455.071,60	R\$ 13.508.834,04
BANCO C/ MOVIMENTO	R\$ -	R\$ 33.330,49
FORNECEDORES	R\$ 6.549.886,01	R\$ 5.211.565,87
ENCARGOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER	R\$ 77.376,06	R\$ 116.309,72
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 188.009,67	R\$ 367.450,86
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 496.572,56	R\$ 222.874,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	R\$ 240.735,76	R\$ 176.712,33
CONTAS A PAGAR	R\$ 416.017,12	R\$ 216.215,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR - DIVIDENDOS	R\$ 962.119,36	R\$ 284.254,34
ADIANTAMENTO CONTRATO DE CAMBIO	R\$ 5.472.014,57	R\$ 4.763.696,62
DUPLICATAS DESCONTADAS	R\$ 2.261.689,61	R\$ 1.251.720,33
PROVISÃO PARA FÉRIAS	R\$ 617.139,19	R\$ 608.819,03
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ 859.699,77	R\$ 164.054,47
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 313.811,92	R\$ 91.829,41
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.829.382,13	R\$ 6.542.031,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.948.199,64	R\$ 2.768.852,97
CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS	R\$ -	R\$ 248.750,00
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS - MÚTUOS	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E SOCIAIS PARCELADOS	R\$ 3.511.182,49	R\$ 3.148.274,80
ARRENDAMENTO MERCANTIL	R\$ -	R\$ 6.153,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 17.447.303,65	R\$ 17.312.338,10
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
RESERVA DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -
Outras reservas de capital	R\$ -	R\$ -
RESERVA DE LUCROS	R\$ 14.447.303,65	R\$ 14.312.338,10
Reserva legal	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Reserva de lucros a destinar	R\$ 13.847.303,65	R\$ 13.712.338,10
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 42.731.757,38	R\$ 37.363.203,33

Três Rios/RJ, 31 de dezembro de 2024.

Eduardo Figueiras Barbosa
Diretor Operacional

André de Castro Costa
Diretor sem designação

Cloves José Francisco Leal
CRC/RJ 035846/O-9

NOVA KAERU INDÚSTRIA DE COUROS S.A.
CNPJ.: 07.932.004/0001-57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 2024.

	31/12/2024	31/12/2023
1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 39.479.415,56	R\$ 31.788.579,94
Venda de produtos	R\$ 39.479.415,56	R\$ 31.788.579,94
2- DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	R\$ (2.398.094,32)	R\$ (1.230.654,05)
COFINS	R\$ (629.559,96)	R\$ (198.480,64)
Descontos concedidos	R\$ -	R\$ -
Devolução de vendas	R\$ (1.038.342,21)	R\$ (30.466,18)
ICMS	R\$ (554.216,89)	R\$ (393.507,21)
PIS	R\$ (136.680,81)	R\$ (43.004,12)
Vendas Canceladas	R\$ (39.294,45)	R\$ (565.195,90)
3- RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 37.081.321,24	R\$ 30.557.925,89
4- CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (20.331.443,96)	R\$ (16.413.451,30)
Custos dos Produtos Vendidos	R\$ (20.331.443,96)	R\$ (16.413.451,30)
5- RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 16.749.877,28	R\$ 14.144.474,59
6- DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (11.038.659,72)	R\$ (9.909.178,15)
Despesas com pessoal	R\$ (1.740.228,03)	R\$ (1.949.071,26)
Despesas administrativas	R\$ (8.405.542,15)	R\$ (7.443.809,34)
Outras despesas operacionais	R\$ (769.502,03)	R\$ (507.514,52)
(+) Outras receitas operacionais	R\$ 41.223,93	R\$ 159.144,77
Encargos de depreciação	R\$ (164.611,44)	R\$ (167.927,80)
7- RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 5.711.217,56	R\$ 4.235.296,44
8- RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (2.241.860,39)	R\$ (1.948.988,33)
Despesas financeiras	R\$ (2.492.221,09)	R\$ (1.974.592,89)
(+) Receitas financeiras	R\$ 250.360,70	R\$ 25.604,56
9- OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	R\$ 17.441,92	R\$ (10.952,00)
Recuperação de despesas	R\$ 17.441,92	R\$ -
Receita de alienações de bens de ativo permanente	R\$ -	R\$ 70.048,00
(-) Valor contábil dos bens alienados	R\$ -	R\$ (81.000,00)
10- RESULTADO ANTES DA PROV. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 3.486.799,09	R\$ 2.275.356,11
11- PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (313.811,92)	R\$ (338.935,62)
12- RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ 3.172.987,17	R\$ 1.936.420,49
13- PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (859.699,77)	R\$ (605.558,68)
14- RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.313.287,40	R\$ 1.330.861,81

Três Rios/RJ, 31 de dezembro de 2024.

Eduardo Figueiras Barbosa
Diretor Operacional

André de Castro Costa
Diretor sem designação

Cloves José Francisco Leal
CRC/RJ 035846/O-9

NOVA KAERU INDÚSTRIA DE COUROS S.A.
CNPJ.: 07.932.004/0001-57

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 2024							
	Capital Social	Resultados Acumulados	Reserva de Capital	Reserva de Lucros		Patrimônio Líquido	
				Reserva legal	Reserva de lucros a destinar		
Saldo em 31/12/2023		R\$ 3.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600.000,00	R\$ 13.712.338,10	R\$ 17.312.338,10
2	Resultado líquido do exercício	R\$ -	R\$ 2.313.287,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.313.287,40
0	Reserva de capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Ajustes de exercícios anteriores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Dividendos creditados	R\$ -	R\$ (578.321,85)	R\$ -	R\$ -	R\$ (1.600.000,00)	R\$ (2.178.321,85)
	Reserva legal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Reserva de lucros a destinar	R\$ -	R\$ (1.734.965,55)	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.734.965,55	R\$ -
Saldo em 31/12/2024		R\$ 3.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600.000,00	R\$ 13.847.303,65	R\$ 17.447.303,65

Três Rios/RJ, 31 de dezembro de 2024.

Eduardo Filgueiras Barbosa
Diretor Operacional

André de Castro Costa
Diretor sem designação

Cloves José Francisco Leal
CRC/RJ 035846/O-9

NOVA KAERU INDÚSTRIA DE COUROS S.A.
CNPJ.: 07.932.004/0001-57

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 2024.

	31/12/2024	31/12/2023
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício antes do IR e CS	R\$ 3.486.799,09	R\$ 2.275.356,11
Ajustes		
Ajuste de exercícios anteriores	R\$ -	R\$ (108.064,97)
Depreciações e Amortizações	R\$ 401.661,51	R\$ 404.875,36
Resultado na venda de ativos	R\$ -	R\$ -
	<u>R\$ 401.661,51</u>	<u>R\$ 296.810,39</u>
Variações nos ativos e passivos		
Clientes	R\$ (2.659.965,77)	R\$ 2.290.379,62
Estoque	R\$ 1.697.083,43	R\$ (1.998.349,03)
Impostos recuperáveis	R\$ (616.197,22)	R\$ (61.395,61)
Outros ativos	R\$ (830.140,06)	R\$ (1.010.588,27)
Fornecedores	R\$ 1.338.320,14	R\$ 492.670,64
Desconto de duplicatas	R\$ 1.009.969,28	R\$ (369.333,59)
Tributos a pagar	R\$ 699.252,96	R\$ (224.653,92)
Tributos parcelados	R\$ 362.907,69	R\$ (234.132,80)
Adiantamento contrato de câmbio	R\$ 708.317,95	R\$ (7.493,64)
Outros passivos	<u>R\$ 1.190.377,23</u>	<u>R\$ (628.181,86)</u>
	<u>R\$ 2.899.925,63</u>	<u>R\$ (1.751.078,46)</u>
Caixa proveniente das operações	<u>R\$ 6.788.386,23</u>	<u>R\$ 821.088,04</u>
Imposto de Renda e Contribuição Social	<u>R\$ (1.173.511,69)</u>	<u>R\$ (944.494,30)</u>
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>R\$ 5.614.874,54</u>	<u>R\$ (123.406,26)</u>
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado e Intangível	R\$ (3.065.993,47)	R\$ (1.438.302,35)
Baixa de Imobilizado e Intangível	R\$ -	R\$ (81.000,00)
Recebimento pela venda de ativos imobilizados	<u>R\$ -</u>	<u>R\$ 67.000,00</u>
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	<u>R\$ (3.065.993,47)</u>	<u>R\$ (1.452.302,35)</u>
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento de capital	R\$ -	R\$ -
Amortização de empréstimos e financiamentos	R\$ (2.311.850,16)	R\$ (907.338,75)
Ingresso de empréstimos e financiamentos	R\$ 2.126.904,00	R\$ 2.978.000,00
Juros sobre empréstimos e financiamentos	R\$ 109.389,41	R\$ 414.799,60
Dividendos creditados	<u>R\$ (2.178.321,85)</u>	<u>R\$ (305.821,56)</u>
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	<u>R\$ (2.253.878,60)</u>	<u>R\$ 2.179.639,29</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<u>R\$ 633.945,82</u>	<u>R\$ 30.015,14</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>R\$ 928.948,29</u>	<u>R\$ 633.945,82</u>
Varição	<u>R\$ 295.002,47</u>	<u>R\$ 603.930,68</u>

Três Rios/RJ, 31 de dezembro de 2024.

Eduardo Filgueiras Barbosa
Diretor

André de Castro Costa
Diretor sem designação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

NOVA KAERU INDÚSTRIA DE COUROS S.A.. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Três Rios/RJ, a Estrada de São Joaquim, s/n, Km 9, Bemposta, CEP: 25840-000, tendo como objeto social a industrialização de couros em geral, atividade de curtume.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixas e equivalentes de caixas incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários. Já as aplicações financeiras com risco insignificante de mudança de valor estão demonstradas pelos seus valores líquidos.

3.2) Clientes

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos.

3.3) Impostos Recuperáveis

Os valores registrados como Impostos Recuperáveis referem-se a créditos de impostos recolhidos a maior ou indevidamente, créditos de PIS e COFINS no regime não cumulativo e IR Estimativa e CSLL Estimativa.

3.4) Estoque

Os valores registrados no estoque de matérias primas estão avaliados pelo método (PEPS) primeiro a entrar, primeiro a sair. Já os valores registrados no estoque de produtos acabados estão avaliados pelo método de arbitramento, conforme art. 296, Inc. I e II, do RIR/99.

3.5) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.6) Intagível

Refere-se ao custo efetivado em anos anteriores com estudos para viabilização de atuação no comércio exterior.

3.7) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.8) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.9) Impostos Federais

A empresa é optante pelo regime do lucro real trimestral. A empresa apura o PIS e a COFINS pelo regime não cumulativo.

3.10) Fornecedores

Os valores a pagar são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos.

3.11) Empréstimos e Financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 2.948.199,64 junto à instituições financeiras nacionais.

3.12) Obrigações com pessoas ligadas - Mútuos

Refere-se a saldo de contrato de mútuo junto a acionistas corrigidos mensalmente a 0,5% de juros.

3.13) Obrigações com Terceiros - Mútuos

Refere-se a saldo de contrato de mútuo junto a terceiros corrigidos anualmente pelo IPCA.

3.14) Encargos Sociais Parcelados

No ano de 2017 a empresa aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária RFB Demais Débitos; PGFN Demais Débitos; RFB Débitos Previdenciários; e PGFN Débitos Previdenciários.

3.15) Patrimônio Líquido

O capital social é de R\$ 3.000.000,00, divididos em 1.780.000 ações ordinárias e 1.220.000 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

3.16) Receitas e Despesas

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Já as variações cambiais são reconhecidas pelo regime de caixa.

Três Rios/RJ, 31 de dezembro de 2024.

EDUARDO FILGUEIRAS BARBOSA
Diretor Operacional

ANDRÉ DE CASTRO COSTA
Diretor sem designação

Cloves José Francisco Leal - CRCRJ 03584609

NOVA KAERU INDÚSTRIA DE COUROS S.A.**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, a Administração da **NOVA KAERU INDÚSTRIA DE COUROS S.A.** submete à apreciação de Vossas Senhorias o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2024, as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e de fluxos de caixa, e notas explicativas.

A Companhia registrou em 2024 o resultado líquido positivo de R\$ 2.313.287,40. O resultado decorreu do empenho, cooperação e esforço conjunto dos acionistas, funcionários e demais parceiros e colaboradores, a quem a Administração da **NOVA KAERU INDÚSTRIA DE COUROS S.A.** muito agradece.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O resultado da Companhia é derivado basicamente de receitas provenientes de operações na industrialização de couros em geral, atividade de curtume.

INDICADORES DE DESEMPENHO

O quadro a seguir apresenta resumo dos principais indicadores do desempenho econômico-financeiro consolidado.

Dados Econômico-Financeiros	2024	2023
Receita Operacional Bruta (R\$ mil)	39.479.415,56	31.788.579,94
Receita Operacional Líquida (R\$ mil)	37.081.321,24	30.557.925,89
EBITDA (R\$ mil)	5.318.307,67	3.730.023,04
Resultado Financeiro (exceto JSCP) (R\$ mil)	-2.241.860,39	-1.948.988,33
Lucro Líquido (R\$ mil)	2.313.287,40	1.330.861,81
Ativo Total (R\$ mil)	42.731.757,38	37.363.203,33
Investimentos (R\$ mil)	3.065.393,47	1.452.302,35
Dívida Bruta (R\$ mil)	3.318.199,64	3.387.602,97
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	17.447.303,65	17.312.338,10
Indicadores		
Margem Líquida	6,24%	4,35%
Dívida Bruta / EBITDA	62,39%	90,82%
Ações		
Valor Patrimonial da Ação (R\$)	5,82	5,77
Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação (R\$)	0,77	0,44
Distribuição de Dividendos e JSCP (R\$ mil)	578.321,85	305.821,56
Dividendos por ação (R\$)	0,19	0,10

Na apuração dos indicadores financeiros acima mencionados foram consideradas as seguintes métricas:

- Dívida Bruta: representado pelo somatório dos saldos dos empréstimos, financiamentos e debêntures emitidas;
- EBITDA (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization): representa o lucro do exercício apurado antes dos juros, tributos, amortização e depreciação;
- Resultado Financeiro: representado pela diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras apurados no exercício (não inclui juros sobre capital próprio).
- Margem Líquida: representa a relação percentual entre o lucro líquido do exercício e a receita operacional líquida.

	EBTIDA 2024	EBTIDA 2023
Lucro Líquido (R\$ mil)	2.313.287,40	1.330.861,81
Tributos (R\$ mil)	2.493.969,35	1.579.486,27
Depreciação e Amortização (R\$ mil)	401.661,51	404.875,36
Juros (R\$ mil)	109.389,41	414.799,60

Página de assinatura do RELATÓRIO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 - EMPRESA NOVA KAERU INDÚSTRIA DE COUROS S.A.

Três Rios/RJ, 31 de dezembro de 2024.

EDUARDO FILGUEIRAS BARBOSA
Diretor Operacional

ANDRÉ DE CASTRO COSTA
Diretor sem designação